

**Despacho (extracto) n.º 1703/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Dezembro de 2002 do director-geral substituto dos Serviços Prisionais:

Marco Paulo Gonçalves Afonso, guarda instruendo — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, tendo sido notificado do despacho em 8 de Janeiro de 2003.

15 de Janeiro de 2003. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Cardoso dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 1704/2003 (2.ª série).** — A OniWay — Infocomunicações, S. A. (OniWay), requereu ao Ministro da Economia a revogação, sem imposição de qualquer condição ou encargo, por razões supervenientes de interesse público, do acto administrativo de atribuição da licença ICP-03/UMTS para a exploração de sistemas de telecomunicações internacionais móveis (IMT2000/UMTS), praticado por despacho do Ministro do Equipamento Social de 19 de Dezembro de 2000.

Por despacho do Ministro da Economia de 13 de Janeiro foi revogada a atribuição da licença à OniWay, tendo em conta também o parecer emitido pelo ICP-Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM). Nos termos da lei, da revogação do acto de atribuição da licença decorre lógica e formalmente a caducidade do título daquele operador. Nestes termos, encontra-se disponível o espectro que havia sido atribuído à OniWay.

A TMN — Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A. (TMN), a VODAFONE TELECEL — Comunicações Pessoais, S. A. (VODAFONE TELECEL) e a OPTIMUS — Telecomunicações, S. A. (OPTIMUS), solicitaram a atribuição de frequências adicionais para a exploração de sistemas de telecomunicações internacionais móveis (IMT2000/UMTS).

Assim, tendo em conta o parecer que sobre os pedidos apresentados pela TMN, VODAFONE TELECEL e OPTIMUS e respectiva fundamentação me foi apresentado pelo ICP-ANACOM, e ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, determino:

1 — Atribuir à TMN, VODAFONE TELECEL e OPTIMUS, respectivamente, 2x5 MHz de espectro emparelhado adicional compreendido nas faixas 1920-1980 MHz/2110-2170 MHz para a exploração de sistemas de telecomunicações internacionais móveis (IMT2000/UMTS).

2 — Que a atribuição do espectro adicional referido no n.º 1 obriga a assegurar a execução dos projectos já contratados, designadamente quanto à sua disponibilização ao público em geral, e ao contributo, em termos proporcionais, dos operadores para os projectos necessários

ao desenvolvimento da sociedade da informação e como tal definidos pelo Governo.

3 — Cometer ao ICP-ANACOM a prática dos actos necessários à execução do n.º 1 do presente despacho, nomeadamente ao nível da gestão do espectro.

13 de Janeiro de 2003. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

### Instituto Geológico e Mineiro

**Aviso n.º 1122/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

João António Esteves Fernandes, técnico profissional especialista do quadro do IGM — transita, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 3.

9 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão, *Rui Quaresma Marçal*.

### Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso n.º 1123/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Janeiro de 2003 do presidente do conselho directivo do INETI:

Rui Joaquim Leiria Mendes, António Lopes Rodrigues, Maria da Conceição Machado Sangreman Proença e Maria de Fátima Mateu Rodrigues, investigadores auxiliares supranumerários do INETI — passam a ocupar lugares do quadro de pessoal do mesmo organismo, com a mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2003. — O Director de Serviços, *Luis Martins*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Direcção-Geral das Florestas

**Despacho n.º 1705/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Dezembro de 2002 do subdirector-geral das Florestas, são promovidos a mestres florestais da carreira de guarda florestal, em consequência de concurso e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, os guardas florestais do quadro desta Direcção-Geral a seguir mencionados:

Número	Nome	Afectação	Brigada
1	Carlos Alberto da Cruz Morais	Fogos florestais (Vila Real)	01.11
2	António dos Inocentes Pereira	Macedo de Cavaleiros	01.52
3	Rui Fernando da Fonseca Brásio	Vagos	4.72
4	José Francisco Cordeiro Rodrigues	Elvas	65.07
5	Manuel António Torres Barros	Coord. sub-regional (V. Castelo)	20.04
6	Fernando Manuel Neves R. Santos	Arganil	4.12
7	Luís André Costa	Manteigas	03.51
8	Abel Nogueira Pinto	Coord. sub-regional (Braga)	20.02
9	António Ferreira Vaz	Coimbra	4.91
10	Francisco António Simões Santos Vaz	Guarda	03.11
11	Amaro Dantas Rodrigues	Braga	23.01
12	António Joaquim Ventura Gomes	Santarém	50.04
13	Carlos Alberto Rocha Vicente Gaspar	Belmonte	03.12
14	Carlos Alberto Martins Lopes	Almeida	03.13
15	Manuel Francisco Ramalho Rolo	Évora	66.03
16	Messias da Fonseca Fernandes	Gouveia	03.31
17	Manuel Mota dos Santos	Coord. sub-regional (Coimbra)	04.05
18	Custódio Manuel Vale de Ovelha Carrageta	Viana do Alentejo	66.08
19	David da Conceição Coelho Fernandes	Tondela	4.56
20	Carlos Manuel Ribeiro Louro	Castelo Branco	03.92
21	José Carlos Silva Gonçalves	Bussaco	4.75
22	Américo Daniel Paixão	Alter do Chão	65.09
23	António Figueiredo Lopes	Viseu	4.53
24	Diamantino Amaro Curtinhas	Mirandela	01.51